PUBLICADO EM 14/10/1986

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 653 DE 13 DE OUTUBRO DE 1986

Considera de Utilidade Pública a IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA MONTE MORIÁ.

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública, nos termos da Legislação em vigor, a IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA MONTE MORIÁ, entidade / sem fins lucrativos, com sede na Rua José Joaquim Rodrigues, 143, Pedro do Rio, Petrópolis - RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 13 de outubro de 1986.

Jose Viveiros de Faria
Vice-Presidente no
exercício da Presidência